

Prefeitura Municipal de Tabapuã

LEI Nº 1.277, DE 1º DE AGOSTO DE 1.991.-

"Dispoe sobre alterações e denominações de Vias e Logradouros Públicos".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, WALDO MIRO XAVIER DE SOUZA FILHO, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catan duva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por '/ Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

- Artigo 1º As Travessas abaixo relacionadas, existentes na Cidade de Tabapuã-SP, ficam alteradas em suas denominações, da seguinte forma:

 TVA João Batista Costa Filho = Rua João Batista da Costa Junior.

 TVA Basilio Perozin Rua Basilio Perozin.
- Artigo 2º A Rua sem denominação que confronta com o Jardim Maria Eugênia e / vai do início da Rodovia Jeronymo Ignácio da Costa até a Rua Alvaro de Oliveira Soares, passa a denominar-se Rua Dr. João Baptista/da Costa.-
- Artigo 3º O Campo de Futebol e seus Vestiários, existentes no Centro de La-/
 zer do Trabalhador passa a ter a denominação de Praça de Esportes /
 "JOSÉ CARLOS RAMOS".-
- Artigo 4º O Conjunto Habitacional localizado à margem direita do Rio Limeira, junto ao trevo da rodovia vicinal Tabapuã-Olímpia passa a denomi-/ nar-se Conjunto Habitacional "MOACYR CERQUEIRA".-
- Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapua, ao 1º dia do mês de agosto de 1.991.-

WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.-

PMT - A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO

FIEL DO ORIGINAL.

EM 19/108191

Mário Hirmino da S. Junior
Diretor de Serviços Gerais

ALCIR DO VALLE PEREIRA Secretário Administrativo